



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE UBATUBA

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CACS-FUNDEB – UBATUBA/SP

OFÍCIO 04/2024

Ubatuba, 08 de Janeiro de 2024.

De: CACS/FUNDEB UBATUBA

Para: Secretária Municipal de Educação

Vimos por meio deste, solicitar que seja enviado no e-mail cacsfundeb@ubatuba.sp.gov.br ou impresso para este conselho os seguintes documentos conforme a lei nº 14.113/2020.

- Extratos mensais das contas do FUNDEB.
- Relação de Obras realizadas com recursos para visita da comissão deste conselho.
- Recebidos e utilizados com recursos do PNATE.
- Empenhos e liquidados do FUNDEB.

Abaixo reiterando a lei:

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE UBATUBA

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CACS-FUNDEB – UBATUBA/SP

Reitero as mais profundas estimas.

Ubatuba, 08 de janeiro de 2024.

Augusto Cesar Monteiro Pereira

RG:45.819.110-3

Presidente do Conselho CACS/FUNDEB Ubatuba